**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 341/2025**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **( ) COMPRAS** | **( X ) SERVIÇOS** | **( ) OBRAS** | **( ) OUTROS** |
| **DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE DE VEÍCULO PARA 46 PASSAGEIROS SENDO PADRÃO SEMI LEITO OU SUPERIOR, PARA REALIZAR VIAGEM CULTURAL E TURÍSTICA DO GRUPO DE IDOSOS RENASCER PARA A PRAIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, NOS DIAS 03,04,05,06,07,08,09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2025, COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 03/11/2025, ÀS 20:00HS E RETORNO PREVISTO NO DIA 10/11/2025, ÀS 07:00HS |
| **SECRETARIA DEMANDANTE**: Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Saneamento**Nº DAS SOLICITAÇÕES**: 1257/2025 |
| **DA CONTRATADA**: MOREIRA E QUEVEDO LTDA ME CNPJ:07.529.299/0001-15 |
| **DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**A presente aquisição importa no valor total de R$ 9.950,00( nove mil e novecentos e cinqüenta reias), o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais. Sendo que a descriminação dos itens e seus valores unitários encontram-se descritas na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço unit** | **Preço Total** |
| 1 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERESTADUAL | 1 | 9.950,00  | 9.950,00 | 9.950,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Total | 9.950,00 |

 |
| **DO FUNDAMENTO LEGAL**Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021. PARECER JURÍDICO EM ANEXO |
| **DA JUSTIFICATIVA**  A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIA PARA PROMOVER ATIVIDADES COM O GRUPO DE IDOSOS POSSIBILITANDO O FORTALECIMENTO DO CONVÍVIO, A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).TENDO EM VISTA O PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, POSSUI UM TRABALHO SOCIAL QUE OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO, A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA E DE SOCIABILIDADE DOS IDOSOS. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS TÊM POR OBJETIVOS ESPECÍFICOS: * CONTRIBUIR PARA UM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATIVO, SAUDÁVEL E AUTÔNOMO;
* ASSEGURAR ESPAÇO DE ENCONTRO PARA OS IDOSOS E ENCONTROS INTERGERACIONAIS DE MODO A PROMOVER A SUA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA;
* DETECTAR NECESSIDADES E MOTIVAÇÕES E DESENVOLVER POTENCIALIDADES E CAPACIDADES PARA NOVOS PROJETOS DE VIDA;
* PROPICIAR VIVÊNCIAS QUE VALORIZAM AS EXPERIÊNCIAS E QUE ESTIMULEM E POTENCIALIZEM A CONDIÇÃO DE ESCOLHER E DECIDIR, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA E PROTAGONISMO SOCIAL DOS IDOSOS E ALÉM DESSAS VIVENCIAS PROPORCIONAR MOMENTOS DE LASER E CULTURA.

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A BUSCA POR ATIVIDADES QUE PROMOVAM A SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DOS IDOSOS, MUITAS VEZES DESAMPARADOS EMOCIONALMENTE PELA FAMÍLIA, OUTRAS VEZES ATÉ MESMO VÍTIMAS DE ETARISMO.DESTA FORMA A NECESSIDADE, FRENTE AO TRABALHO DESENVOLVIDO COM O GRUPO DE PROPORCIONAR EXPERIÊNCIA CULTURAL E DE LASER DIFERENCIADA, OPORTUNIZANDO MOMENTOS DE DIVERSÃO, DESCONTRAÇÃO E QUE POSSA IMPACTAR POSITIVAMENTE NA HISTÓRIA DESTE SER HUMANO.SENDO DE LONGA DURAÇÃO A VIAGEM, QUE INCLUI PERNOITE NO ÔNIBUS, SE FAZ NECESSÁRIO UM VEÍCULO ADEQUADO PARA GARANTIR O DESCANSO E A SÁUDE POSTURAL DOS PASSAGEIROS, MINIMIZANDO O ESTRESSE FÍSICO E RISCO DE DESCONFORTO EM VIAGENS NOTURNAS. TENDO, EM VISTA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO POSSUI EM SUA FROTA VEÍCULO QUE ATENDA A CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO. |
| **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | **Recurso** | **Dotação orçamentaria/Ano** | **Descrição** |
| 2032 /3.3.90.39.99.99.00  | 1500 | 1. 3128/2025
 | Manutenção e Investimentos das Atividades da Convivência da Melhor Idade |

 |
| **DESPACHO FINAL**Em vista das justificativas fundamentações relatadas para a contratação de empresa e conforme os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, com fundamentação legal no art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, aprovo a realização da despesa.**João Paulo Beltrão dos Santos**Prefeito Municipal Boa Vista do Cadeado RS, 10 de outubro de 2025. |